total de R\$ 311.038,20 (trezentos e onze mil, trinta e oito reais e vinte centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 08h às 17h.

Rio Branco-AC, 09 de janeiro de 2019.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Contrato Nº do Contrato: 014/2018

Partes: Adinn Construção e Pavimentação EIRELI, com CNPJ nº 01.287.024/0001-36 e Inscrição Estadual nº 01.001.127/001-08 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Contrato de Usinagem, referente ao Processo EMURB nº 4.605/2018. Objeto: Fornecimento de 20 (vinte) toneladas de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ.

Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a efetiva entrega da totalidade do material

Valor Global de R\$ 13,802,43 (treze mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666/93.

Fonte do recurso: 10 RPI

Signatários: Pelo Contratado a senhora Delcimar Bezerra de Sousa e, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO — RBPREV

PORTARIA RBPREV Nº 009, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 278/2018, Protocolo Eletrônico nº 43904/2018, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Janete Bentos Pontes, matrícula 6718-1, CPF 216.989.962-68, no cargo de Auxiliar de Escritório, Grupo 1-C, Nível I, Letra L, do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação em Extinção do

Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação em Extinção do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2°, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4°, da Lei Municipal n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Francisco Evandro Rosas da Costa Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO — RBPREV

PORTARIA RBPREV Nº 010, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 281/2018, Protocolo Eletrônico nº 44497/2018, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Maria Raimunda da Conceição Santos, matrícula 55883-1, CPF 322.381.772-72, no cargo de Gari, Grupo 1-A, Nível II, Letra L, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

art. 2°, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4°, da Lei Municipal n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Francisco Evandro Rosas da Costa Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

PORTARIA RBPREV Nº 011, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 272/2018, Protocolo Eletrônico nº 43131/2018, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Roberto de Paiva Dias, matrícula 138533-1, CPF 113.278.982-68, no cargo de Professor P2 25 horas, Grupo 4-A, Nível II, Letra I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Francisco Evandro Rosas da Costa Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO — RBPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - CPL/PMRB/Nº 112/2017

PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e a Empresa JF TURISMO EIRELI - EPP.

OBJETO: Constitui objeto a contratação de prestação de serviços de agência de viagens especializada em emissão de passagens aéreas ou terrestres, regionais, nacionais e internacionais em voos ou ônibus regulares, compreendendo reservas, emissão, marcação, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket), com respectivo "código localizador", conforme especificações contidas no Termo de Referência, tudo em conformidade com a descrição do Anexo Único deste Instrumento, destinado a atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O valor estimativo do Contrato é de R\$ R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, taxa de administração podendo ser aditivado para menos ou para mais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

DAS DESPESAS: As despesas referentes ao presente Contrato correrão de acordo com as especificações abaixo:

Programa de Trabalho nº 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência):

Elemento de Despesa: 33.90.33.00 (Passagens e despesas com locomoção);

Fonte de Recursos: 11 (RPPS).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS:

Francisco Evandro Rosas da Costa Diretor-Presidente do RBPREV Contratante Janete Eroti Franke JF Turismo – EIRELI-EPP Contratada.